

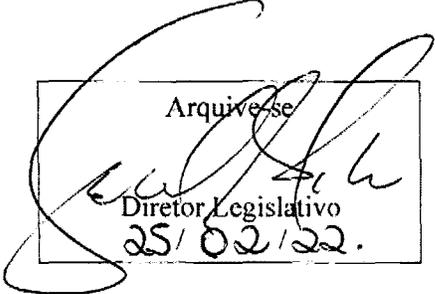
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.708 , de 17, 02, 22.

Processo: 87.804

PROJETO DE LEI Nº. 13.618

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

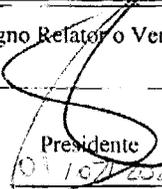
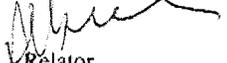
Ementa: Denomina “**Diácono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes.

Arquive-se

Diretor Legislativo
25/02/22.



02
CJR

Matéria: PL 13.618	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 07/07/2022	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 07/07/2022	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 07/07/2022

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



03
Ciu

P 51831/2021

PUBLICAÇÃO
04/02/22 Ciu

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Adriano Santos
Presidente
04/02/2022

APROVADO

Adriano Santos
01/02/2022

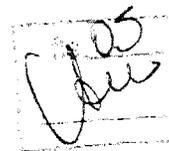
PROJETO DE LEI Nº. 13.618
(Adriano Santana dos Santos)

Denomina “**Diacono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 1º. É denominado “**Diacono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes, situado na Rua Ricardo César Fávaro, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten mark]



(PL. nº 13618 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta providência, teremos uma justa homenagem a um munícipe de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação à área pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 07/10/2022

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

06
06

BIOGRAFIA

SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA

PAI: Antonio [REDACTED]

MAE: Virginia [REDACTED]

DATA EM QUE MUDOU PARA JUNDIAÍ: 1974

LOCAL E DATA DE FALECIMENTO: Faleceu em Jundiaí em 02/05/2017

NOME DO CÔNJUGE: Edna [REDACTED]

FILHOS: Paulo [REDACTED], Ana [REDACTED] Cláudia
[REDACTED], Fábio [REDACTED] e Emerson [REDACTED]

Grau de Instrução: Ensino Fundamental II

Onde estudou: Grupo Escolar na cidade de Rincao (SP) e escola SENAI - Jundiaí

Profissão: Mecânico de Manutenção

Onde trabalhou (quanto tempo): Indústria Textil Helacron

Títulos e /ou homenagens recebidos: Diploma de Mérito Religioso em 31 de outubro de 2012

Trabalhos comunitários / sociais

No início do bairro, fez parte da fundação da Sociedade Amigos do Bairro, ajudando trazer várias melhorias e reivindicando junto a prefeitura de Jundiaí a implantação de salas de aula, entrega de jornal, asfalto, a circulação do ônibus pelo bairro, enfim junto com outros moradores buscava melhor infraestrutura.

Na igreja católica, iniciou sua caminhada ainda criança em sua cidade natal (Rincão) como coroinha, depois de casado e morando em Jundiaí, participou do Movimento de Casais por muitos anos, foi Vicentino, Ministro da Eucaristia, e no ano de 1994 depois de 5 anos de preparação foi ordenado a Diácono Permanente ao qual se dedicou até o último dia de vida. Sebastião tem uma trajetória no Bairro e na Paróquia Santa Gertrudes que foi construída ao longo de muito anos dedicando-se a igreja e aqueles que muitas vezes o procuravam para ouvir um conselho ou até mesmo pedir uma ajuda.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ana [redacted], portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a)

Sebastião Luiz Ferreira, portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] não foi condenado(a)

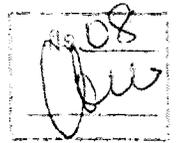
ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 03 de dezembro de 2021

[redacted signature]



INDICAÇÃO Nº 14.459

Denominação do futuro Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes em homenagem ao "Diácono Sebastião Luiz Ferreira"



Considerando todo o envolvimento e o histórico com o bairro

INDICO ao Conselho Executivo sejam adotadas as providências cabíveis junto ao setor competente, para denominação do futuro Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes em homenagem ao "Diácono Sebastião Luiz Ferreira"

data das Sessões em 22 de outubro de 2019

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Sr.
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'

OF. UGCC/DAP n.º 42/2021

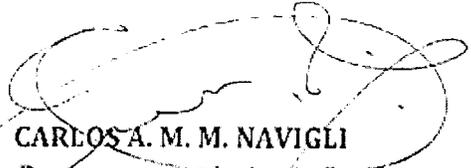
Jundiaí, 03 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção à Indicação 14.459/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, integra o patrimônio público municipal, é parte integrante de loteamento oficial e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


CARLOS A. M. M. NAVIGLI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 87.804

PROJETO DE LEI Nº 13.618, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que Denomina “**Diácono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos, que denomina “**Diácono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

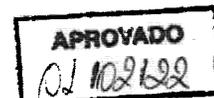
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 1º-02-2022.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



CÍCERO CAMARGO DA SILVA



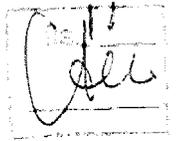
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"



Eng.º MARCELO GASTALDO



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



39ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 1º/02/2022

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 13.618 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Denomina “Diácono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes.

Autor do Requerimento: ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Conclusão: APROVADO



Processo 87.804

PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/02/22	Cris

Autógrafo


FAOUAZ TAÇA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.618

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 02 / 02 / 2022

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Solene

RECEBEDOR:

Sancler

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO:

23, 02, 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

15
Cis

Ofício GP.L n.º 24/2022

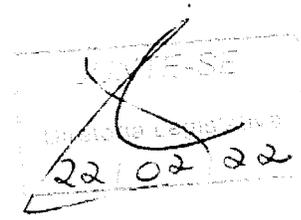
Processo SEI n.º 1.767/2022

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 88014/2022
Data: 22/02/2022 Horário: 17:02
Administrativo -

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2022.

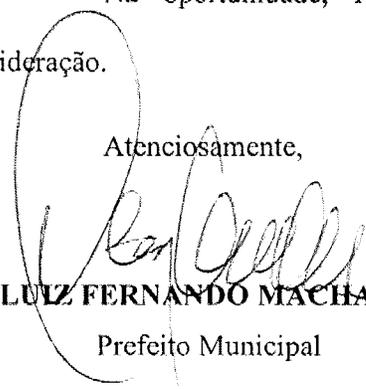
Excelentíssimo Senhor Presidente:


22 02 22

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.708, objeto do Projeto de Lei nº 13.618, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.708, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Adriano Santana dos Santos)

Denomina “**Diácono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominado “**Diácono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes, situado na Rua Ricardo César Fávoro, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

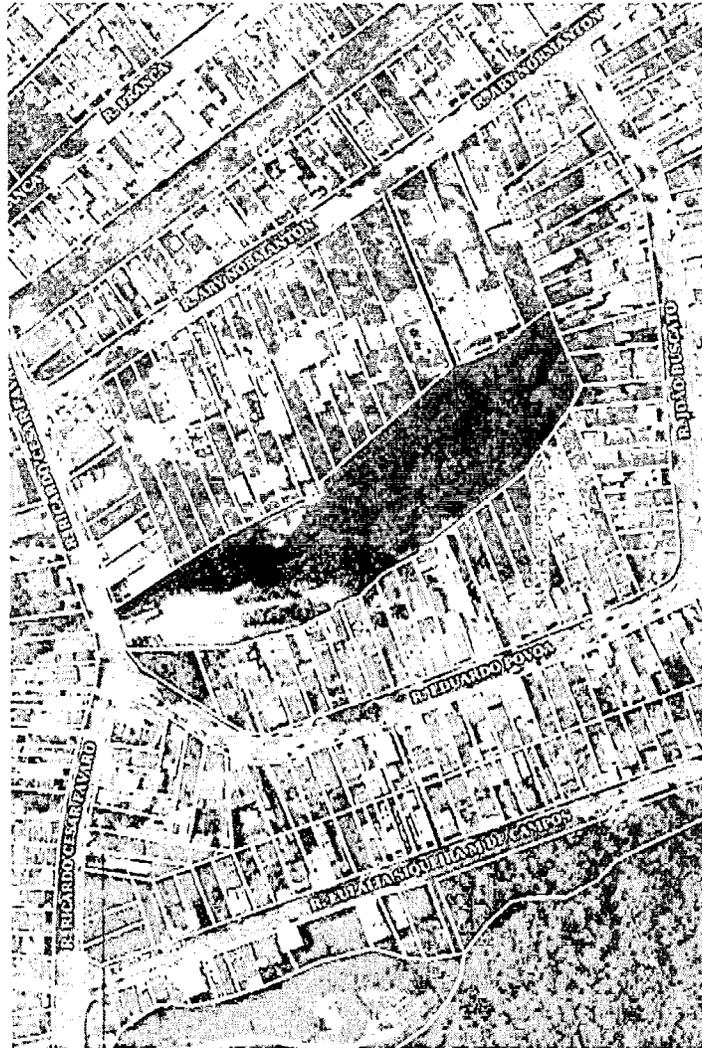
PUBLICAÇÃO	Rubrica
25/02/22	Cs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 17
C

(Anexo - Lei 9.708/2022)



PROJETO DE LEI Nº 13.618

Juntadas:

fls. 02 a 09 em 07/01/2021 (fls)
fls. 10 a 14 em 03/02/2022 (fls)
fls 15 a 17 em 23/02/22 Cis

Observações: